



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87

LEI Nº 246/88 de 29 de julho de 1988.

AUTORIZA DOAÇÃO de Terreno
a CAERN e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN., faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

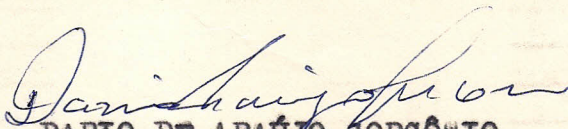
ART. 1º- FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado
a, doar a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte -
CAERN, um Terreno pertencente ao Patrimônio do Município de São
João do Sabugi, encravado na Sede do mesmo, medindo 724,50 m²,
limitando-se ao Sul, medindo 34,50 m, com a Av. Honório Maciel
ao Norte, medindo 34,50 m, com a Rua Professor Antônio Carlos;
ao Leste medindo 21 m, com a Rua Morada Nova e, ao Oeste, medindo
do 21 m, com a Rua Projetada.

-ART. 2º- O TERRENO doado por força da presente Lei
destinar-se-á à construção do reservatório de água potável para
distribuição na Cidade de São João do Sabugi e, escritório e de-
mais dependências da CAERN na mesma.

ART. 3º- Se, no prazo de vinte e quatro (24) meses, a
CAERN não utilizar o Terreno doado nesta Lei, o mesmo voltará a
ser incorporado ao Patrimônio Municipal automaticamente, ficando
a presente doação sem efeito.

- ART. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi-
RN., em 29 de julho de 1988.


DARIO DE ARAÚJO GORGÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL